



REGULAMENTO

IV PREMIO IAB-AL DE GENTILEZA URBANA MACEIÓ – ANO 2018

O IV PRÊMIO IAB-AL DE GENTILEZA URBANA MACEIÓ – ANO 2018, Concurso Cultural de Arquitetura e Urbanismo, promovido e realizado pelo Departamento de Alagoas do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB-AL, tem o objetivo de estimular o hábito das “Gentilezas” nos centros urbanos atuais.

Para tal, será regido pelo presente regulamento:

1. O IV PRÊMIO IAB-AL DE GENTILEZA URBANA MACEIÓ – ANO 2018 premiará iniciativas diversas de pessoas físicas ou jurídicas que contribuam significativamente para a elevação e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, através de ações nos campos da arquitetura, urbanismo, paisagismo e outras iniciativas estéticas e utilitárias que se qualifiquem como “Gentilezas para os cidadãos” implementadas na área urbana de Maceió/AL.
2. Podem concorrer ao Prêmio as iniciativas reconhecidas e indicadas pela comunidade em geral, instituições e entidades civis, bem como as iniciativas que, mesmo desconhecidas do grande público, configurem-se como “Gentileza Urbana”, quais sejam atitudes de cuidado, gestos e/ou intervenções que propiciem um novo olhar sobre a cidade, promovendo a preservação do seu patrimônio cultural e natural e ampliando o conceito de cidadania.
3. Uma “Gentileza Urbana” só poderá ser indicada quando realizada em âmbito público, sem envolver nenhum tipo de financiamento governamental, de modo a proporcionar melhoria comprovada à qualidade de vida dos frequentadores de determinado espaço. A indicação deverá ser feita entre os dias 14/11/2018 e 07/12/2018, por meio de formulário próprio, constante deste Regulamento, para iab.alagoas@gmail.com ou pelo preenchimento do formulário digital hospedado em <http://www.iabal.com.br>
4. Após a indicação, o IAB-AL selecionará o número máximo de 30 (trinta) Gentilezas, para serem inseridas nem processo aberto de votação. Tal processo será realizado entre os dias 10 e 13/12/2018, por meio de votação on-line, a partir do site www.iabal.com.br, onde constará uma descrição básica sobre cada gentileza, e onde qualquer interessado poderá votar na Gentileza que escolher.
5. No dia 14/12/2018 serão anunciadas as 10 Gentilezas mais votadas durante o processo aberto de votação.
6. As três Gentilezas mais votadas serão anunciadas e receberão um prêmio simbólico do IAB-AL (TROFÉU – IV PRÊMIO IAB-AL DE GENTILEZA URBANA MACEIÓ – ANO 2018) em evento de comemoração do Dia do Arquiteto 2018, no dia 15/12/2018, na cidade de Maceió/AL.
7. O IAB-AL poderá vincular nomes e marcas de empresas, entidades e instituições públicas ou privadas ao Prêmio, sem que isto constitua qualquer obrigação para com as iniciativas premiadas.
8. Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão resolvidos soberanamente pela Diretoria do IAB-AL.

Consulte este regulamento pelo site **www.iabal.com.br**

Maiores Informações:
iab.alagoas@gmail.com



IV PREMIO IAB-AL DE GENTILEZA URBANA MACEIÓ – ANO 2018

01. Dados do Responsável pela Indicação:

Nome completo:

Telefone 1: (....)..... Telefone 2: (....).....

Email 1: Email 2:

02. Dados da Gentileza:

Nome da Gentileza Urbana:.....

Autor da Gentileza Urbana:.....

Telefone 1: (....)..... Telefone 2: (....).....

Email 1: Email 2:

03. Descrição da Gentileza Urbana:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Data:/...../.....

.....
Assinatura do Responsável pela indicação